



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 164, DE 10 DE SETEMBRO DE 1985

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O "CENTRO ESPÍRITA PAIVA JUNIOR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA PAIVA JUNIOR", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 10 de setembro de 1985

Jose B. Guimarães
Vereador JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES
Presidente